



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 329

Resolve sobre encaminhamento de posição deste Conselho junto à ANDIFES.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Encaminhar ao Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior a posição deste plenário, referente à negociação das IFES com o Governo Federal:

a) comprometimento do MEC em regularizar a situação financeira das IFES de 1995 e 1996, ressarcindo-as, inclusive, dos recursos próprios, utilizados para despesas de responsabilidade do Tesouro Nacional;

b) reposição de pessoal docente e técnico-administrativo nas vagas decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e da criação de novos Cursos;

c) aprovação, pelo Congresso Nacional, do Orçamento de 1996, suficiente para a manutenção das IFES, garantindo recursos para pessoal, investimentos em obras e equipamentos;

d) reposição salarial dos servidores públicos;

e) aprovação, no segundo semestre deste ano, da Lei Complementar para operacionalizar a autonomia das Universidades Federais, de acordo com os princípios, diretrizes e propostas, acordados entre ANDIFES/ANDES/FASUBRA, UNE e MEC/MARE/Governo Federal.

**Art. 2º** Caso essas condições não sejam atendidas, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto encaminha indicativo de suspensão das atividades de todas as IFES.

**Art. 3º** Este Conselho, a partir deste momento, encontra-se em reunião permanente.

Ouro Preto, em 15 de março de 1996.

**Prof. Renato Godinho Navarro**  
Presidente